

CONTRATO N° 06/2013

DATA: 02.01.2013

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia de Polícia Civil em São João do Polêsine.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Que fazem entre si, o **Sr. Mateus Ceretta**, denominado locador, residente na rua Antonio Ceretta, 1.915, apto 102, no Cidade de São João do Polêsine, RS, com CPF nº 545.369.280/49 e CI nº 1017596212, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, inscrita no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, denominada **locatária**, com sede na rua Guilherme Albert, 1631, na mesma Cidade, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Valserina Maria Bulegon Gassen**, tem certo e ajustado as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA 1ª O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 01 sala com 112 m², localizada no seguinte endereço, Rua Antonio Ceretta, 1.915, térreo, com banheiro e sem divisórias.

CLÁUSULA 2ª O prazo de locação é de 01 (um) ano, a contar de 01 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA 3ª O valor da locação é de R\$ 790,53 (setecentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), pagável em conta corrente no Banco Sicredi, nº 556/8, agência Polêsine, até o dia 05 (cinco) do seguinte mês.

CLÁUSULA 4ª O reajustamento será anual, pela variação dos últimos 12 (doze) meses, do IGPM-FGV.

CLÁUSULA 5ª As benfeitorias realizadas como divisórias, são de propriedade do locatário, e demais obras terão que ter consentimento do locador, o mesmo com a cessão ou sublocação.

CLÁUSULA 6ª O locatária receberá a sala com pintura interna, e terá que ao término deste contrato entregar a mesma com pintura nova.

CLÁUSULA 7ª O Imóvel locado destina-se a sediar a Delegacia de Policia Civil.

CLÁUSULA 8ª São encargos locatário as despesas de IPTU, Taxas de Serviços Urbanos, luz, que deverão ser pagas diretamente pela locatária nas respectivas repartições.

CLÁUSULA 9ª As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária própria.

CLÁUSULA 10 As partes elegem o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno, para dirimir qualquer dúvida emergente do presente contrato.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Mateus Ceretta
Locador

Testemunhas:

.....

.....